



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

PORTARIA N.º 25/2016 – Da Direção do Fórum

O Doutor **Rodrigo da Costa Franco**, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- a) **CONSIDERANDO** o decreto judiciário nº 1010/2016, do Exmo. Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que determina ponto facultativo nas repartições forenses e administrativas no dia 28 de outubro de 2016 – dia do Funcionário Público;;
- b) **CONSIDERANDO** o contido no item 1.6.14, inc. VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná;
- c) **CONSIDERANDO** que para o Foro Extrajudicial segue o teor do § 1º art. 54 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná;

RESOLVE

I – **SUSPENDER** o expediente das serventias do foro judicial desta comarca no dia 28 de outubro de 2016 e

II – **DECRETAR EXPEDIENTE NORMAL**, quanto ao foro extrajudicial, na mesma data para não haver risco de prejuízo aos jurisdicionados, visto que os estabelecimentos comerciais e bancários estarão funcionando.

Comunique-se às serventias judiciais, aos titulares do foro extrajudicial e à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

A presente portaria deve ser fixada no local de costume.

P.R.I. Cumpra-se.

São Mateus do Sul, 25 de outubro de 2016.

Rodrigo da Costa Franco
Juiz de Direito
Diretor do Fórum